



Câmara Municipal de Ourém

Trabalho e Competência

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0002/08, de 17 de Março de 2008.

Dispõe sobre o julgamento da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Ourém, relativa ao exercício financeiro e 2000.

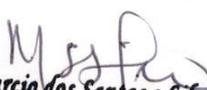
A CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM, em sessão realizada em 14 de Março de 2008, deliberou e a sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º- Fica APROVADA, para todos os efeitos legais, a prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Ourém, referente ao exercício financeiro de 2000, de responsabilidade do ex- Prefeito Municipal, Sr. João Gomes da Silva, atendidos os preceitos do Art. 71 da Constituição Estadual e inciso VII do art. 38 da Lei Orgânica do município, acatando integralmente o parecer prévio do Tribunal de Contas dos municípios do Estado do Pará.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ourém (PA), 17 de Março de 2008.


Mário Fernando S. dos Santos Júnior
CPF. 431.416.682-72
Presidente


Marcio dos Santos e Silva
1º Secretário


Francisco Roberto V. Cruz
2º Secretário

Registrado e Publicado na mesma data,